SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

"Transfere para 21 de Novembro de 2014 o feriado que especifica".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Dia da Consciência Negra, instituído através da Lei Municipal n.º 259/2012, a comemorar-se no dia 20 de Novembro de cada ano,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido de 20 para 21 de Novembro de 2014 o feriado previsto na Lei Municipal n.º 259/2012, consagrado ao DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:58E876C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO DA CARTA- CONTRATO N°. 430/2013 -CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPALDE BARREIRINHA/AMAZONAS E PELA EMPRESA GENEVE CONSTRUÇÔES LTDA - CNPJ Nº. 09.012.289/0001-33, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DO DISTRITO DO ARIAÚ, NO MUNICIPIO DE BARREIRINHA, CONVÊNIO N.340/PCN/2012**.**
Leia-se: 2º. TERMO ADITIVO DA CARTA- CONTRATO N°. 430/2013 -CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPALDE BARREIRINHA/AMAZONAS E PELA EMPRESA GENEVE CONSTRUÇÔES LTDA - CNPJ Nº. 09.012.289/0001-33, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DO DISTRITO DO ARIAÚ, NO MUNICIPIO DE BARREIRINHA, CONVÊNIO N.340/PCN/2012**.**

Onde se lê: CONTRATADA: GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.283.040/0001-49, sediada na Av. Rio Jutaí, Nº 895 Nossa Senhora da Graças - CEP: nº. 069053-020.
Leia-se: CONTRATADA: GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº.09.012.289/0001-33, sediada na Av. Rio Jutaí, Nº 895 Nossa Senhora da Graças - CEP: nº. 069053-020.

Barreirinha, 19 novembro de 2014.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:E6EFC994

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 068/2014
Data: 01/07/2014; Prazo: 06 (seis) meses; Objeto: Locação de imóvel com 10 (dez) apartamentos com mobiliário, destinado a servir de alojamento para técnicos e profissionais a serviço da Secretaria Municipal de Administração; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: JOÃO DE DEUS COELHO, no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Dotação Orçamentária: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 068/2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:B3BD21B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Convite Nº 016/2014.
Data: 16/10/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa N. DE F. VALENTE NETO- ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviço de limpeza urbana no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/11/2014 a 07/01/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Convite Nº 016/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 17/10/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:298A54F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014-CPL/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade **Tomada de Preço 009/2014 – CML/CODAJÁS**, no dia 07 de novembro de 2014, às 14h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a Reforma de 24 (vinte e quatro) escolas municipais, construídas em madeira, situadas na zona rural do Município de Codajás, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Codajás, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 17 de Novembro de 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F5788CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N. 008/2014-CPL/CODAJÁS

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade **Tomada de Preço 008/2014 – CML/CODAJÁS**, no dia 07 de novembro de 2014, às 09h00min, que objetivava a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, para a realização da construção de (06) seis escolas municipais, em madeira, cada uma contendo 01 (uma) sala, no Município de Codajás, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 10 de Novembro de 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DA44F02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014/PM-CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna público a reabertura da **TOMADA DE PREÇO N. 009/2014–CML/CODAJÁS**, no dia 10 de dezembro de 2014, às 14h00min, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a Reforma de 24 (vinte e quatro) escolas municipais, construídas em madeira, situadas na zona rural do Município de Codajás*, tendo em vista que o primeiro certame quedou-se deserto.

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 24/11/2014 a 09/12/2014, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 18 de Novembro de 2014.

MIQUEIAS PAZ DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:59A11B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 008/2014/PM-CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura da **TOMADA DE PREÇO N. 008/2014–CML/CODAJÁS**, no dia 10 de dezembro de 2014, às 09h00min, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando à construção de (06) seis escolas municipais, em madeira, cada uma contendo 01 (uma) sala, Município de Codajás.*

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 24/11/2014 a 09/12/2014, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de

segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 18 de Novembro de 2014.

MIQUEIAS PAZ DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:338E67A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2014/SRP-CML/PMCODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna público que fará realizar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014/SRP – CML/CODAJÁS**, no dia 05 de dezembro, às 09h00min, visando o Registro de Preço eventual para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no que se refere ao fornecimento desses medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações no Termo de Referência.

O Edital e Termo de Referência encontra-se a disposição, no período de 24/11/2014 a 04/12/2014, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás**, no Município de Manaus, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, Sala 103, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Codajás (AM), 13 de novembro de 2014.

MIQUEIAS PAZ DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6754B6D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PREGÃO Nº 18 E 19

ERRATA
DISPÕE SOBRE CORREÇÕES PUBLICADO NO DIARIO ANO 1129 DE 01/07/2014 E 1130 DE 02/07/2014.

ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ONDE SE LÊ EXTRATOS DE CONTRATO Nº 161 PP. 19/2014
LEIA-SE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 161 PP. 18/2014

ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

ONDE SE LÊ EXTRATOS DE CONTRATO Nº 158 PP. 18/2014
LEIA-SE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 158 PP. 19/2014

ONDE SE LÊ EXTRATOS DE CONTRATO Nº 159 PP. 18/2014
LEIA-SE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 159 PP. 19/2014

ONDE SE LÊ EXTRATOS DE CONTRATO Nº 160 PP. 18/2014
LEIA-SE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 160 PP. 19/2014

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E50A0B1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1632/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 060/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 18 de novembro de 2014, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **FRANKIM COMERCIO DE VEST. LTDA inscrito no CNPJ: Sob o n ° 10.723.854/0001-50 pelo valor global de R$ 36.940,00 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta reais).** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2014.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A5F711E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 286/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº 1433/2013

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 286/2014, celebrado em 13 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **SANA AUTO PEÇAS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 14.394.901/0001-10.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças para os motores das Ambulanchas e embarcações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.985,00 (Dez mil novecentos e oitenta e cinco reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002. Nota de Empenho sob o número 1948/14, datado de 13/05/2014.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c arts. 38, 22 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54283971

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2012

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 04, ao Contrato de Obras e Serviços nº. 212/2012, celebrado em **19/10/12.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA QUANTANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.765.185/0001-49.**

OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à **EXECUÇÃO DA OBRA DE (01) UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM,** localizada na Rua Tenente Pimenta, bairro Divino Pranto**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir 10 de Outubro de 2014 a 08 de Abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 1266/2012, Concorrência nº. 05/2012.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB71AAE3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2012

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 04, ao Contrato de Obras e Serviços nº. 214/2012, celebrado em **19/10/12.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA QUANTANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.765.185/0001-49.**

OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à **EXECUÇÃO DA OBRA DE (01) UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM,** localizada na Rua Sarmento Soares, bairro Nova Esperança**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir 10 de Outubro de 2014 a a 08 de Abril 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 1266/2012, Concorrência nº. 05/2012.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FD8A680

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2012

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 04, ao Contrato de Obras e Serviços nº. 213/2012, celebrado em **19/10/12.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA QUANTANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.765.185/0001-49.**

OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à **EXECUÇÃO DA OBRA DE (01) UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM,** localizada na Rua Antonio Fabrício, bairro São Cristóvão**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir 10 de Outubro de 2014 a 08 de Abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 1266/2012, Concorrência nº. 05/2012.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0311640A

GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 008/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1960/14

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e da proposta do supracitado procedimento licitatório em 24 de Outubro de 2014, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES LTDA R$ 148.990,00** (Cento e quarenta e Oito Mil Novecentos e Noventa Reais)**,** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 24 de Outubro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA982323

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 105/2014

Humaitá/AM, 18 de novembro de 2014.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 186ª (centésima octogésima sexta) reunião, 080ª (octogésima) ordinária realizada no dia 11 de novembro do ano de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá-Amazonas;

Aprovar a Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha de Moanense e Lago do Antônio;

Aprovar a Equipe de Estratégia de Saúde da Família Fluvial.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M.S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 105/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 18 de novembro do ano de 2014, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

LAURA PATRICIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 105/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 18 de novembro do ano de 2014, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde nº 056/2014-GAB/PREF, datado de 05 de maio do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3626C050

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2014-CPLC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá-AM, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, em especial àqueles que retiraram o instrumento convocatório, que a Administração decidiu ADIAR o recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e propostas da licitação em destaque que seria dia 19/11/2014 para o dia 04/12/2014**.** Tal prorrogação se dar devido à necessidade de analisar pedido de esclarecimentos formulados por possíveis interessados em participar do certame.

Humaitá-AM, 19 de novembro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:85D57019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 062/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 062/2014- CGL/PMI – Objeto: **REFORMA E RADEQUAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CUPUAÇU NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

ATL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – EPP. **CNPJ:** 15.097.537/0001-99 RUA RIO NEGRO Nº 286 – BAIRRO ALTO IRANDUBA/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 146 .304,43 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos).**
DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 02 de outubro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5CD33790

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO 140/2014 - Oriundo da CARTA CONVITE: 062/2014, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: ATL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA –EPP.
CNPJ: 15.097.537/0001-99
Objeto:REFORMA E READEQUAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CUPUAÇU NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
Valor global do Contrato: R$ R$ 146 .304,43 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos) Data assinatura do contrato: 03 de setembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:DA208C54

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 090 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 19/11/2014 EDIÇÃO 1230.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B49EC71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2014 – GAB/PMI.

NOMEAR do cargo de Diretora de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra. MARIA SERENIA DE SOUZA NAZARÉ, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em virtude das necessidades a mesma irá desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Defesa Civil.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 19 de novembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5A4E5C6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 381 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede DIÁRIA a servidora MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO, Diretora Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO*, *Diretora Escolar*, Matrícula Funcional SNCC/9187, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.318.952-68, com domicilio situado a Rua Luiz Vaz de Camões, 1612 – Colonia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 2º Encontro de Formação da Rede Amazonas de Multiplicadores de Esporte Educacional;
Local: Auditorio da Fundação Vila Oloimpica;
Data: 30 de outubro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BA8E8411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 382 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede DIÁRIA ao servidor JOILSON DE SOUZA SILVA, Professor desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *JOILSON DE SOUZA SILVA*, *Professor*, Matrícula Funcional FEC08/48386, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.655.752-49, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 3145 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 2º Encontro de Formação da Rede Amazonas de Multiplicadores de Esporte Educacional;
Local: Auditorio da Fundação Vila Olimpica;
Data: 30 de outubro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C4EEB67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 383 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede DIÁRIA a servidora ROSILANE DA SILVA BRUNO, Chefe de Setor desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *ROSILANE DA SILVA BRUNO*, *Chefe de Setor*, Matrícula Funcional SNCC5/47432, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 407.079.462-04, com domicilio situado a Aldeia Correnteza – Rio Urubu.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada e Oficina de Material Didático;
Local: Manaus-AM;
Data: 30 e 31 de outubro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6B03AA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 384 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS ao servidor ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA, Assessor Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA*, *Assessor Técnico*, Matrícula Funcional nº SNCC2/09013, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 901.969.882-68, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, N° 1158, Pedreiras.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do III Dialogo Municipalista “Os caminhos para Enfrentar a Crise”;
Local: Hotel Caesar Business;
Data: 30 e 31 de outubro de 2014;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de outubro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:48375087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 386 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora EDIVANE MELO DE SOUZA, Diretora de Departamento de Proteção Social Especial desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *EDIVANE MELO DE SOUZA*, *Diretora de Departamento de Proteção Social Especial*, Matrícula Funcional SNCC3/11325, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 949.773.482-49, com domicilio situado a Rua Fileto Pires, 1263 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Encontro Intersetorial Norte das Ações Estratégicas do PETI com o objetivo de orientar e mobilizar os gestores técnicos envolvidos na temática de Trabalho Infantil;
Local: Manaus - AM;
Data: 5 e 6 de novembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 4 de novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4FF1D448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 387 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Educação*, Matrícula Funcional APNC/9180, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 256.716.772-20, com domicilio situado a Rua Acácio Leite, 3257 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
Local: Campus UFAM, Manaus - AM;
Data: 10 a 13 de novembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FC37E010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 388 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *DILMA BARROS BRAGA*, *Diretora de Departamento de Gestão Educacional*, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
Local: Campus UFAM, Manaus - AM;
Data: 10 a 13 de novembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:18118A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 389 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora ADRIANA MONTEIRO MOTA, Coordenadora de Educação Infantil desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ADRIANA MONTEIRO MOTA*, *Coordenadora de Educação Infantil*, Matrícula Funcional SNCC4/09183, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 738.661.132-34, com domicilio situado a Rua 05 casa 1032 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
Local: Campus UFAM, Manaus - AM;
Data: 10 a 13 de novembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9167D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 390 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41311, inscrita

no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.325.302-04, com domicilio situado a Rua 08, 2695 – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
Local: Campus UFAM, Manaus - AM;
Data: 10 a 13 de novembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:339DA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 391 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS, Supervisora Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS*, *Supervisora Escolar*, Matrícula Funcional SNCC/09177, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 821.120.702-82, com domicilio situado a Rua Floriano Peixoto, 0163 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
Local: Campus UFAM, Manaus - AM;
Data: 10 a 13 de novembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FA659421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 392 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora JUANIZE DA SILVA FARIAS, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *JUANIZE DA SILVA FARIAS*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41377, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.053.432-87, com domicilio situado a Rua C Casa 278 – Jauary II.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
Local: Campus UFAM, Manaus - AM;
Data: 10 a 13 de novembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de novembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8332AC52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 08/14, referente ao Pregão Presencial Nº 08/14.
OBJETO: Aquisição de maquinas agrícolas.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA MONTTANA VEICULOS LTDA.
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava do Contrato original, por mais 30 (trinta) dias, vigorando a nova vigência até 15/12/2014.

Itamarati-AM, 14 de novembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:3942C3C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/14, referente ao Pregão Presencial Nº 08/14.
OBJETO: Aquisição de maquinas agrícolas.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA AGRICOLA RIO PRETO LTDA.
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava do Contrato original, por mais 30 (trinta) dias, vigorando a nova vigência até 15/12/2014.

Itamarati-AM, 14 de novembro de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:4AAE0CC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO

Contratante:
MUNICIPIO DE LÁBREA- PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 22 de Outubro, 1888, Centro, portadora do CNPJ de nº 05.830.872/0001-09, representado neste ato pelo seu prefeito municipal **EVALDO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, solteiro, agente político, domiciliado e residente nesta cidade de Lábrea na Travessa Santo Antônio nº 391, Centro, portador da Carteira de identidade de nº 0631822-3 SSP/AM e CPF de nº 217.987.292-53.

Contratada:
MAP TRANSPORTE AÉREOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.635/0001-40, estabelecida à rua Conde de Itaguá, nº16, sala 01, Flores, CEP: 69.085-582, Manaus/Amazonas, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **MARCOS JOSÉ PACHECO**, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Marília Barbosa, nº 14, Conj. Nova Friburgo, Bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.054-080, na cidade de Manaus/Am, Portador do RG nº 855641/SSP-AM, e do CPF nº 645.2.167-91, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto no Processo Licitatório nº /2014, e em observância ao que preceitua a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, e alterações posteriores, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento Particular, contrato de prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional sujeitando-se os contratantes, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade o fornecimento dos vôos que serão realizados pela CONTRATADA sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de Ofício para este fim, o qual conterá o trecho e o dia do vôo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na execução dos serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira, e da Contratada, declarando aqui ser é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado e ainda sobre qualquer encargo financeiro de qualquer ordem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA. Declara neste ato que o MUNICIPIO DE LABREA- PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA. Declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da contratante.

E, por estarem firmados.

Lábrea/AM,30 de julho de 2014

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito de Lábrea
Contratante

MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA
CNPJ Nº 10.483.635/0001-40
Contratada

"Este ato foi publicado na sede do município, no mural da PML e locais de grande circulação de pessoas na data 30/07/2014".

JOSÉ LOURENÇO GADELHA
Advogado, Inscrito na OAB Sob Nº 2220.
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0B7BA37A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 288/2014-CGPL – PROCESSO Nº. 10362/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João do Ubim, Aldeia Tururucuri-Uka Rod. AM 070 km48 Ubim/Zona Rural - Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 10362/2014-PMM, com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME CNPJ 18.466.500/0001-89** pelo valor de **R$ 147.388,66 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.62.2.016 .Natureza de Despesa: 3.3.90.36 Fonte de recurso: FUNDEB 30%,

FPM, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 10362/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de Outubro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A368EC72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE N° 005/2014

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE Nº 005/2014 para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS celebrada entre A ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ****, e a empresa* ***SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA - ME****, na forma abaixo:*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, pessoas jurídica de direito público, situada à Travessa Santos Dumont n° 633 – Bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 14.179.972/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; neste ato representada pelo Exmo. Sr. **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 533722-4 SSP/AM, e, de outro, a Empresa **SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ nº 12.109.908/0001-17**, com sede nesta cidade de Manicoré, na Rua Santos Dumont, 332 - Centro – CEP. 69.280-000, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da Carta Convite nº 005/2014, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **1º TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE Nº 005/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 6.272,50 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que equivale a 25 % do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso da planilha de especificações e quantidades.
TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de Recursos Próprios tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 01 de Abril de 2014, a NOTA DE EMPENHO Nº 77/2014, no valor de R$ 25.090,00 (Vinte e Cinco Mil e Noventa Reais),
QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

QUINTA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 10 de outubro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

SEBASTIÃO OLANDA DE SOUZA - ME
Proprietário

TESTEMUNHAS

NOME:
ENDEREÇO:
IDENTIDADE:

NOME:
ENDEREÇO:
IDENTIDADE:

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9D71021B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE N° 010/2014

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE Nº 010/2014 para AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO (COMBUSTIVEIS) celebrada entre A ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ****, e a empresa* **F. FERNANDES DA SILVA - ME***, na forma abaixo:*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, pessoas jurídica de direito público, situada à Travessa Santos Dumont n° 633 – Bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 14.179.972/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; neste ato representada pelo Exmo. Sr. **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 533722-4 SSP/AM, e, de outro, a Empresa **F. FERNANDES DA SILVA - ME**, Inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ: 63.695.720/0001-39, situada nesta cidade de Manicoré na Travessa D. Pedro II, nº 26 – Porto de Santa Luzia – Bairro de Santa Luzia – CEP: 69.280-000, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da Carta Convite nº 010/2014, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **1º TERMO ADITIVO A CARTA CONVITE Nº 010/2014 PARA AQUISIÇÃO DE *DERIVADOS DE PETROLEO (COMBUSTIVEIS)***, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim AQUISIÇÃO DE *DERIVADOS DE PETROLEO (COMBUSTIVEIS)*.
SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 9.680,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), que equivale a 25 % do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso da planilha de especificações e quantidades.
TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de Recursos Próprios tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 21 de maio de 2014, a NOTA DE EMPENHO Nº 118/2014, no valor de R$ 38.720,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais),
QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
QUINTA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 10 de outubro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

F. FERNANDES DA SILVA - ME
Proprietário

TESTEMUNHAS

NOME:
ENDEREÇO:
IDENTIDADE:

NOME:
ENDEREÇO:
IDENTIDADE:

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:ADDF8A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro representa um importante momento da história, pela libertação dos negros escravizados, durante o período colonial no país;

CONSIDERANDO que esta data é considerada como uma ação afirmativa de promoção da igualdade racial e uma referência para a população afrodescendente dedicada à reflexão sobre as consequências do racismo e sobre a inserção do negro na sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é o dia Consciência Negra, em lembrança ao dia da morte do líder negro, Zumbi dos Palmares, ícone da resistência negra à escravidão;

CONSIDERANDO que neste dia foi decretado Ponto Facultativo pelo Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins-de-semana:

DECRETA:

Art. 1º. **FERIADO** nas repartições públicas municipais, no dia 20 do mês de Novembro, por ocasião do dia da Consciência Negra.
Art. 2º - Declara **PONTO FACULTATIVO** no dia 21 de Novembro, ressalvados os serviços de atendimentos essenciais da saúde, que funcionarão até as 12h.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 19 de Novembro de 2014.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:3EDFA557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA-CONTRATO Nº 013/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOELMA DE MATOS NEPOMUCENO**, CPF nº 657.122.692-87.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão da Carta Contrato nº 013/2014, firmada pela PREFEITURA MUNICIPAL e a Sra. JOELMA DE MATOS NEPOMUCENO, a partir desta data, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 23 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C4323F8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

RDC Nº 001/SEMINF/2014
RDC Nº 002/SEMINF/2014

A Comissão Municipal de Licitação, **COMUNICA** aos senhores participantes da Sessão Pública do **RDC Nº 001/SEMINF/2014**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I na Rua A, s/nº, São Francisco, Novo Airão-Amazonas", e do **RDC Nº 002/SEMINF/2014**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I na Rua Sérvulo Nascimento, s/nº, Nova Esperança, Novo Airão-Amazonas", cuja a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação prevista para realizar-se no dia **20/11/2014, às 09:00 horas e às 14:00 horas,** respectivamente.
QUE em razão do Feriado Municipal instituído pela Lei Municipal nº266 de 13 de dezembro de 2010, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra; e com base no subitem 2.3 do item 2. Da Sessão Pública do Edital de Licitação:
FICA adiada as referidas Sessões para o dia **21/11/2014** mantendo-se os mesmos horários e local**.** A Comissão Municipal de Licitação encontra-se a disposição para maiores esclarecimentos e informa que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Novo Airão, 18 de novembro de 2014.

EDILSON MARTINS PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E82F77F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2014-GPNA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Prefeita Municipal de Novo Airão**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e
Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VII da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto 18, inciso IV alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;
Considerando no artigo da Lei Municipal nº261/2010 – GPMNA que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade
LUCILENE ALVES NORMANDO	ESTATUTÁRIO	SUPERIOR
CLEITON MATOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	MÉDIO

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de policia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:48329556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25.

Por força deste Contrato a contratada obriga-se a executar os serviço de construção de escolas municipais em madeira na zona rural do município de Novo Aripuanã, conforme processo licitatório de concorrência pública nº 001/2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo da execução do presente acordo será contado de 19 de novembro de 2014 a 17 de Julho de 2015, 240 (duzentos e quarenta) dias sem qualquer interrupção.
O valor global do presente contrato é de **R$ 1.974.132,13 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos).**
As despesas com a execução da contratação do objeto deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho**,** no valor de **R$ 1.974.132,13 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos).**
Fundamento Legal: Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2014.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã em 23 de outubro de 2014 em consonância com a Lei Orgânica do Município, e no Diário Oficial dos Municípios.

Novo Aripuanã, 19 Novembro de 2014.

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:C6DBFC51

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 001/2014-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública Nº 001/2014-CML aberto em 10/11/2014 às 10:00 horas na Comissão Municipal de Licitação de Novo Aripuanã.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICA**R o resultado da presente licitação a empresa vencedora do certame, acima mencionado que apresentou em regime de empreitada por menor preço global.

Art. 2º - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação de empresa para construção de escolas municipais em madeira na zona rural do município de Novo Aripuanã**,** em favor da empresa**: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25, apresentou a proposta de preço registrando o valor de R$ 1.974.132,13 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos), conforme Ata apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã, em 19 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:EF5BFF4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013-PMP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 3 de novembro de 2014, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Ipês – Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. CNPJ 04.613.444/0001-53, com endereço na Avenida Buruti, 7001– Distrito Industrial, CEP 69.075-000, Manaus - Amazonas, oriundo do Processo Administrativo Nº 010/2013-CML do Pregão Presencial Nº 010/2013-CML/PMP. Objeto: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses a contar de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, para "Aquisição de Oxigênio Medicinal incluindo Comodato dos Equipamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde". Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

Parintins/AM, 3 de novembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C3432837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara PONTO FACULTATIVO o dia 21 de novembro de 2014, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro comemora-se o **Dia Nacional da Consciência Negra** e, que constitui fato histórico para o povo brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 21 (sexta-feira) de novembro de 2014, nas repartições públicas municipais, excepcionando os servidores de plantão nas Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Turismo, Departamento de Licitação, Limpeza Pública e Guarda Municipal.

Art. 2º. Este **decreto** entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 18 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D4431DCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA PESSSOA DO SENHOR CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

PRORROGA A SESSÃO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE 001/2014 MARCADA PARA O DIA 17 CONFORME: PUBLICAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2014 Código Identificador:BFC4F288 Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11/11/2014. Edição 1224 POR MOTIVO DA AUSENCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ TRANFERIDA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2014. AS 9:00.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME OFICIO 001/2014 ENCAMINHADO AO PRESIDENTE DA CÃMARA, INFORMA QUE O EDITAL DA CARTA CONVITE 001/2014 ESTA A DISPOSIÇÃO DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DAS 7 ÀS 13HORAS NO ENDEREÇO AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 84 CONFORME ART. 22 § 3º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:382DCB8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 189 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR,** a Senhora **KARLA SOUZA BARRETO,** portadora do RG nº 2115942-4 e do CPF nº 916.415.272-34**,** para exercer o cargo de provimentos em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO I – ENG CIVIL,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 13 de Novembro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8D82671C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DE DESISTENCIA DE ITENS DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

ATO ADMINISTRATIVO

Tabatinga-AM, 19 de novembro de 2014.

Considerando o Oficio Nº 072/2014 - ASAVIDA/AM e a solicitação de desistência da Empresa: **R M NAVECA –EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, declara como Aceita a solicitação de cancelamento em decorrência da análise realizada por esta comissão Permanente de Licitação do Município de Tabatinga-AM da empresa vencedora de itens do Pregão Presencial nº 018/2014 para atender o CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES –ASAVIDA, tendo como Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica.
Nestes termos as devidas publicações e os tramites legais do certame serão realizados de acordo com solicitado pelo órgão fiscalizador.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FCFBEA88

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 572 DE 13 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Pensão por Morte da Ex-servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES, aos seus dependentes ALEXSSANDER GOMES MARINHO e PATRICK SUEEL PEREIRA MARINHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 208/IPRETAB/RPPSMT de 29 de outubro de 2014;
Considerando Decreto Nº 032/IPRETAB/RPPSMT de 24 de outubro de 2014;
Considerando Parecer Jurídico Daniel Rocha de Oliveira/OAB-AM 8332 de 13 de novembro de 2014.
DECRETA
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** da Ex-servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES,** falecida no dia **19 de agosto de 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSORA/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, aos seus dependentes, **ALEXSSANDER GOMES MARINHO e PATRICK SUEEL PEREIRA MARINHO** com os proventos mensais de **R$ 1.612,52** (**Hum Mil e Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos),** discriminados na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 1.612,52 (Hum Mil e Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com fundamento no **§ 7º, Inciso II**, do **Artigo 40** da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003** e **Artigo 53**, **Inciso II**, da **Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 1.612,52 (Hum Mil e Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**
VALOR DO PROVENTO – R$ 1.612,52 (Hum Mil e Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
ALEXSSANDER GOMES MARINHO	FILHO	29-11-1993	29-11-2014	R$ 806,26
PATRICK SUEEL PEREIRA MARINHO	FILHO	16-10-1995	16-10-2016	R$ 806,26

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:136845D1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 573 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora municipal MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73 Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando o Ofício nº 209/2014-IPRETAB/RPPSMT de 29 de outubro de 2014;
Considerando Decreto Nº 030 de 09 de outubro de 2014;
Considerando Parecer Jurídico Daniel Rocha de Oliveira de 13-11-2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, Matrícula 016,** nomeada através do **Decreto 016 de 24 de março de 1994,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 01 (UMA) CADEIRA DE MAGISTÉRIO-EFETIVO** da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** com fundamento no **Art. 3º**, da **Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 39, Inciso III da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011**. Com proventos mensais de **R$ 1.824,27 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**.
Proventos calculados com fundamento no **Artigo 3º**, da **Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005**- Formula **85/95 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração - R$ 1.824,27 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**.
VALOR DO PROVENTO – R$ 1.824,27 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 DE NOVEMBRO 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C33545DF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 574 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora municipal MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73 Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando o Ofício nº 209/2014-IPRETAB/RPPSMT de 29 de outubro de 2014;
Considerando Decreto Nº 030 de 09 de outubro de 2014;
Considerando Parecer Jurídico Daniel Rocha de Oliveira de 13-11-2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, Matrícula 016,** nomeada através do **Decreto 026 de 08 de março de 1999,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 01 (UMA) CADEIRA DE MAGISTÉRIO-EFETIVO** da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** com fundamento no **Paragrafo 1º, Inciso III, Alínea "b",** do **Art. 40**, da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1998 e Incisos I, II e III, do Artigo 40, da Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com proventos mensais de **R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais)**.
Proventos calculados de acordo com o **Artigo 72**, da **Lei Municipal Nº 613, de 29 de dezembro de 2011 - R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais)**.
VALOR DO PROVENTO – R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 DE NOVEMBRO 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AEB930BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 013/2014, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2014 -LDO

Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, e Dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tefé, Estado do Amazonas, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais;

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014, pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido%

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:E29EB76E

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 196/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO

A PREFEITA DE TEFÉ EM EXERCICIO, no uso da competência que lhe outorga a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 20 de Novembro de 2014, "Dia da Consciência Negra no Brasil".

D E C R E T A

Art. 1°. FICA considerado **Ponto Facultativo Municipal,** o dia 21 de Novembro de 2014, pelo feriado nacional do "Dia da Consciência Negra no Brasil" do dia 20 de Novembro de 2014, nas Unidades Municipais da Administração Pública Direta e Indireta.
Parágrafo Único – As Unidades Administrativas cujas atividades não podem sofrer interrupções dos serviços públicos oferecidos tais como de limpeza pública, abastecimento, saúde e educação funcionarão normalmente no dia 20 de novembro de 2014, ficando o gozo do feriado estabelecido para o dia 21 de novembro de 2014.
rt. 2°. Revogadas as disposições em contrário, Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3°. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 de Novembro de 2014.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7C01EF9B

GABINETE PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 038/2014 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 038/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 038/2014 – CPL/PMT** – Processo nº. 017/2014, visando o Registro de preços para eventual serviços de manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (22 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:
ELIZANGELA COELHO – ME CNPJ: 18.360.576/0001-25.

Item	Empresa Vencedora	Vlr licitado Unit
1	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 150,00
2	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 150,00
3	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 150,00
4	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 70,00
5	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 100,00
6	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 100,00
7	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 100,00
8	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 100,00
9	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 120,00
10	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 150,00
11	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 200,00
12	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 220,00
13	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 250,00
14	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 300,00
15	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 50,00
16	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 60,00
17	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 100,00
18	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 120,00
19	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 150,00
20	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 200,00
21	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 250,00
22	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 300,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 18 de novembro de 2014.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercicio.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:65934A63

GABINETE PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 036.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 036/2014 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefe – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 036/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 036/2014 – CPL/PMT** – Processo nº. 021/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (98 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **ACRUX COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.517.996/0001-23.**

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit
1	ACRUX COMERCIO	R$ 3,60
2	ACRUX COMERCIO	R$ 4,50
3	ACRUX COMERCIO	R$ 1,05
8	ACRUX COMERCIO	R$ 5,25
25	ACRUX COMERCIO	R$ 12,00
26	ACRUX COMERCIO	R$ 14,00
27	ACRUX COMERCIO	R$ 18,00
33	ACRUX COMERCIO	R$ 4,50
49	ACRUX COMERCIO	R$ 22,00
56	ACRUX COMERCIO	R$ 40,50
57	ACRUX COMERCIO	R$ 30,00
58	ACRUX COMERCIO	R$ 30,00
59	ACRUX COMERCIO	R$ 30,00
60	ACRUX COMERCIO	R$ 30,00
63	ACRUX COMERCIO	R$ 39,00
64	ACRUX COMERCIO	R$ 13,50
66	ACRUX COMERCIO	R$ 3,00
68	ACRUX COMERCIO	R$ 1,49
69	ACRUX COMERCIO	R$ 6,00
70	ACRUX COMERCIO	R$ 1,32
71	ACRUX COMERCIO	R$ 22,50
72	ACRUX COMERCIO	R$ 30,00
73	ACRUX COMERCIO	R$ 24,50
79	ACRUX COMERCIO	R$ 6,00
86	ACRUX COMERCIO	R$ 12,00
88	ACRUX COMERCIO	R$ 1,32
89	ACRUX COMERCIO	R$ 2,64
90	ACRUX COMERCIO	R$ 3,00
98	ACRUX COMERCIO	R$ 59,50

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: M. M. FOTOGRAFIAS CNPJ: 02.202.740/0001-36.**

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit
4	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 35,50
5	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 35,50
6	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 25,00
7	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 14,00
9	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 0,58
10	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 3,35
11	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 3,35
12	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 19,50
13	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 19,50
14	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 19,50
15	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 8,52
16	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,00
17	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 0,89
18	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,90
19	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,90
20	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 2,28
21	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 2,50
22	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,55
23	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 0,78
24	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 0,60
28	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 0,17
29	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 0,20
30	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,20
31	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 2,70
32	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,10
34	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 43,20
35	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,30
36	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,20
37	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 8,90
38	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 3,48
39	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 3,20
40	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,80
41	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 40,00
42	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 3,50
43	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 4,50
44	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 13,56
45	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,24
46	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,67
47	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,67
48	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,67
50	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 14,50
51	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 69,90
52	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 69,90
53	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 69,90
54	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 69,90
55	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 69,90
61	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 6,70
62	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 119,90
65	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,40
67	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 6,49
74	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,80
75	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,90
76	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,38
77	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 1,38
78	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 12,60
80	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 9,20
81	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 0,49
82	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 8,00
83	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 5,15
84	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 5,49
85	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 9,00
87	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 5,88
91	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 4,08
92	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 4,08
93	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 4,08
94	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 4,08
95	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 2,20
96	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 5,99
97	M.M FOTOGRAFIAS	R$ 7,82

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 18 de novembro de 2014.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercício.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3C13F78D

GABINETE PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 034/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 034/2014 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 034/2014 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 034/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 015/2014, visando o **Registro de** Preços para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (27 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **M. DOS S.TELLO SOBRINHO – item 01** R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), **item 02** R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), **item 03** R$ 12,00 (doze reais), **item 04** R$ 12,00 (doze reais)**, item 05** R$ 12,00 (doze reais)**, item 06** R$ 303,98 (trezentos e três reais e noventa e oito centavos), **item 07** R$ 12,00 (doze reais), **item 08** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), **item 09** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), **item 10** R$ 15,00 (quinze reais), **item 11** R$ 15,00 (quinze reais), **item 12** R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), **item 13** R$ 210,00 (duzentos e dez reais), **item 14** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e a empresa **S.L.S. COMBUSTÍVEL E NAVEGAÇÃO LTDA - item 15** R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), **item 16** R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), **item 17** R$ 12,00 (doze reais), **item 18** R$ 12,00 (doze reais)**, item 19** R$ 12,00 (doze reais)**, item 20** R$ 303,00 (trezentos e três reais), **item 21** R$ 12,00 (doze reais), **item 22** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), **item 23** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), **item 24** R$ 15,00 (quinze reais), **item 25** R$ 15,00 (quinze reais), **item 26** R$ 210,00 (duzentos e dez reais), **item 27** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 17 de novembro de 2014.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita de Tefé em Exercício.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C761F6BD

GABINETE PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 037/2014 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 037/2014 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 037/2014 – CPL/PMT** – Processo nº. 020/2014, visando o **Registro de Preços para Eventual locação de Barcos e lanchas, para atender as necessidades da Prefeitura**, pelo menor preço por item (5 itens), a empresa a seguir relacionada com o respectivo itens e valores: **S. L. S. Combustível e Navegação – item 01** R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais), **item 02** R$ 2.160,00 (dois mi cento e sessenta reais), **item 03** R$ 1.253,00 (um mil duzentos e cinquenta e tres reais), **item 04** R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos cinquenta reais)**, item 05** R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)**;**

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 17 de novembro de 2014.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercício.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:F9C87492

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Locação de Dois (02) Veículos Tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10 h do dia 04 de Dezembro de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 19 novembro de 2014.

À COMISSÃO

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C5A23A59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2014/SRP

A Prefeitura Municipal de Urucará, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a ERRATA quanto à publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 1230 de 19/11/2014.

Onde se lê o valor unitário e total para o item abaixo descrito:

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL.
30	RETROPROJETOR	5	2.299,80	15.500,00

Leia-se:

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL.
30	RETROPROJETOR	5	3.100,00	15.500,00

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:910B7EFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 037/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)– AMARILDO COSTA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.961.090/0001-38**, estabelecida na Av. 5 de Setembro, 1659, Bairro Centro, na Cidade Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo seu titular, o **Sr. Amarildo Costa**, inscrito no CPF nº 202.728.122-34 e no RG nº 232.114 – SSP/RO, residente e domiciliado na Cidade de Humaitá.
2) A.K TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n°. 03.930.790/0001-00,** estabelecida na Rua Acar nº 1896, São Cristovão, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **AGUINALDO TEXEIRA DE MORAES**, inscrito no CPF nº 319.288.462-20, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.
3)- BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **09.477.242/0001-45**, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 106,Cidade de Nova Aripuanã, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO BRASIL ALHO**, inscrito no CPF nº 135.486.382-87,residente e domiciliado na cidade de Novo Aripuanã. doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **LOCAÇÃO DE MAQUINARIO POR HORAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 037/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038 /2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 10 de novembro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AMARILDO COSTA - ME
Representante

A.K TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME
Representante

BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 38/2014

Data do Registro: 10/11/2014 Válido até: 10/11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2014

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
10	345,00	180,00	62.100,00	AMARILDO COSTA - ME	HOR	CAMINHÃO BASCULANTE: Potencia liquida máxima 460CV. peso bruto 9.430kg. Capacidade variando de 6m³ a 12 m³. Com idade máxima d 07 anos.
11	350,00	148,00	51.800,00	AMARILDO COSTA - ME	HOR	ROLO COMPRESSOR COM SISTEMA VIBRATORIO: Especificação: Hidraulica com chapa de pé de carneiro e pneu, com potencia liquida no volante de 120HP e peso operacional de 12,1 toneladas. Idade máxima de 7 anos.
2	1.845,00	148,00	273.060,00	BRASIL ALHO CONST. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA - ME	HOR	MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: Hidraulica com Esteira, com potencia liquida no volante de 120HP (89,5KW), peso operacional minimo de 12,1 ton.,capacidade de lamina (SAE J1265) de 2,65m³, com escarificador trazeiro, idade máxima de 07anos.
3	1.155,00	130,00	150.150,00	BRASIL ALHO CONST. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA - ME	HOR	MAQUINA RETROESCAVADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: Hidraulica de pneu, com potencia liquida no volante de 85 a 98 HP, peso operacional minimo de 6,8 a 8,1 ton. com profundidade de escavação minima de 4,4 a 5,6m, capacidade da caçamba de 0,88/1,15m³/j³. idade máxima de 7 anos.
4	2.200,00	130,00	286.000,00		HOR	MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESPECIFICAÇÃO: hidraulica de esteira, com potencia liquida no volante de 85 a 98 HP, peso operacional minimo de 12,9 a 13ton. com profundidade de escavação minima de 8,8 a 10,8m,idade maxima de 7 anos.
1	2.800,00	120,00	336.000,00	A K TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME	HOR	MAQUINA PÁ MECANICA - ESPECIFICAÇÃO: HIDRAULICA de pneu, com potencia liquida no volante de 140HP (140kw), peso operacional minimo de 11.020kg, capacidade da caçamba de 1,5 - 2,3m³, idade máxima de 07 anos.
9	2.800,00	120,00	336.000,00	A K TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME	HOR	PÁ MECANICA DE RODOAS: Especificação: Hidraulica de pneu, com potencia liquida no volante de 140HP (104Kw) de peso operacional de 11.632Kg, com potencia para 1,5m³ a 2,3m³ e com idade de uso variando de 5 a 7 anos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BDFBB29

